



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 38.306
Em 04/09/2014

PROJETO DE LEI Nº /2014.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Muriaé, para o custeio das despesas de aluguel do imóvel que servirá de sede da associação, além das despesas relativas aos tributos inerentes ao imóvel e de fornecimento de água e energia elétrica.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 02 de setembro de 2014.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Muriaé, para o custeio das despesas de aluguel do imóvel que servirá de sede da associação, além das despesas relativas aos tributos inerentes ao imóvel e de fornecimento de água e energia elétrica.

Na oportunidade, esclareço que comprovadamente o método APAC possui uma taxa de ressocialização na ordem de 90% (noventa por cento), sendo que no método ordinário, tal porcentagem fica em torno de 15% (quinze por cento).

Por sua vez, atualmente o Município de Muriaé possui a custódia de cerca de 900 (novecentos) detentos, entre todos os regimes e incluídos os presos provisórios, sendo que ao menos 400 (quatrocentos) deles possuem residência fixa e familiares em nossa cidade.

Assim, a efetiva implantação da APAC e de sua metodologia de recuperação, beneficiará toda a população carcerária, inclusive os reclusos que possuem residência fixa e familiares em Muriaé, havendo, portanto, interesse público na celebração do convênio objetivando a redução da criminalidade.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.